

PLANO DE ESTUDOS



ANO LETIVO-2018/19

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
CALENDÁRIO ESCOLAR 2018/2019.....	5
Oferta Formativa.....	5
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO.....	5
1º ANO.....	5
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO.....	6
2º ANO.....	6
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO.....	7
3º e 4º ANOS	7
2º CICLO DO ENSINO BÁSICO.....	8
5º ANO.....	8
2º CICLO DO ENSINO BÁSICO.....	9
6º ANO.....	9
3º CICLO DO ENSINO BÁSICO.....	10
7º ANO.....	10
3º CICLO DO ENSINO BÁSICO.....	11
8º e 9º ANOS	11
ENSINO SECUNDÁRIO.....	12
CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS	12
10º ANO.....	12
ENSINO SECUNDÁRIO.....	13
CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS	13
10º ANO.....	13
ENSINO SECUNDÁRIO.....	14
CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE ARTES VISUAIS.....	14
10º ANO.....	14
ENSINO SECUNDÁRIO.....	15
CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE LINGUAS E HUMANIDADES.....	15
10º ANO.....	15
ENSINO SECUNDÁRIO.....	16
CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS	16
11º ANO.....	16
ENSINO SECUNDÁRIO.....	17
CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS	17

11º ANO.....	17
ENSINO SECUNDÁRIO.....	18
CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE LINGUAS E HUMANIDADES.....	18
11º ANO.....	18
ENSINO SECUNDÁRIO.....	20
CURSOS CIENTÍFICO – HUMANÍSTICOS.....	20
12º ANO.....	20
Cursos Educação e Formação de Jovens – 2018/2019	21
Curso de Assistente Administrativo	21
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - PRÉ ESCOLAR /1º CICLO.....	22
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – 2.º/3.º Ciclo e Ensino Secundário	23
PLANO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	24
2018/ 2019.....	24
1. Enquadramento.....	24
2. Atividades e Condições de Implementação.....	25
3. Desenvolvimento das AEC e Duração Semanal.....	25
4. Planificação e acompanhamento.....	26
5. Supervisão das AEC	26
Projetos /Atividades de Complemento Curricular	27
Projeto de Educação Para a Saúde	27
Desporto Escolar.....	27
Biblioteca da Escolar.....	28
ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2018/2019	30
Critérios gerais para a constituição de turmas.....	30
Organização das atividades letivas – ano letivo 2018/2019	32
A. REGIME DE FUNCIONAMENTO.....	32
B. DISTRIBUIÇÃO DOS TEMPOS LETIVOS DAS DISCIPLINAS (CONFORME MATRIZ CURRICULAR)	32
C. CRITÉRIOS GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS.....	33
D. CRITÉRIOS GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS DOCENTES .	34

NOTA INTRODUTÓRIA

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86 de 14 de outubro) estipula a organização da educação, em Portugal, estruturada em Ciclos de Ensino e, dentro destes, em Anos de Escolaridade.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho e o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho vêm fixar as matrizes curriculares para os diversos ciclos e anos de escolaridade pretendendo, numa lógica de maior flexibilidade na organização das atividades letivas, possibilitar um aumento da autonomia das escolas na gestão do currículo.

É neste enquadramento que, na observância das matrizes curriculares publicadas no Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho, para os anos não iniciais de ciclo/ ensino e no Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, para os anos iniciais de ciclo, foram elaborados os Planos de Estudos do Agrupamento de Escolas de Grândola, como concretização do Currículo prescrito nos Programas das diversas disciplinas que o compõem, nas metas curriculares a atingir por ano de escolaridade e ciclo de ensino, e nas Aprendizagens Essenciais, homologados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

As estratégias de concretização e desenvolvimento destes planos de estudos são operacionalizadas nos planos de atividades das turmas - que se constituem como planos próprios - a desenvolver por todos os docentes, em articulação com as estruturas de coordenação educativa do agrupamento.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2018/2019

(Despacho nº 6020-A/2018 de 19 de junho)

Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário

Início	Termo
14 de setembro de 2018	21 de junho de 2019

Período	Início	Termo
1º Período	14 de setembro de 2018	14 de dezembro de 2018
2º Período	03 de janeiro de 2019	23 de março de 2019
3º Período	23 de abril de 2019	05 de junho de 2019 (9º, 11º e 12º anos e CEF) 14 de junho de 2019 (5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos) 21 de junho de 2019 (Pré-escolar e 1º Ciclo)
Interrupções das atividades educativas e letivas		
1º Período	De 17 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019 inclusive	
2º Período	De 04 a 06 de março de 2019	
3º Período	De 08 de abril a 22 de abril de 2019	
Atividades de avaliação		
1º Período	De 17 a 20 de dezembro de 2018	
2º Período	De 08 a 11 de abril de 2019	
3º Período	De 06 a 11 de junho de 2019 (9º, 11º e 12º anos) De 17 a 21 de junho de 2019 (5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos) De 24 a 27 de junho de 2019 (Pré-escolar e 1º Ciclo) 02 a 04 de julho de 2019 (CEF A. Adm. – 2º ano)	

Unidade Especializada de Apoio à Multideficiência (UEAM)

Início	Termo
10 de setembro de 2018	19 de julho de 2019
Interrupções das atividades educativas e letivas	
1º Período	De 24 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro 2019 inclusive
2º Período	De 04 a 06 de março de 2019
3º Período	De 15 a 22 de abril de 2019

Oferta Formativa

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

1º ANO

Componentes do currículo	Carga horária semanal (1 tempo = 60 min)
--------------------------	---

		Total de tempos por semana
Português	Cidadania e desenvolvimento (g) TIC (g)	7
Matemática		7
Estudo do Meio		3
Educação Artística		2,5 a 3
<input type="checkbox"/> (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)		2 a 2,5
Educação Física (a)		
Apoio ao Estudo(b)		2
Oferta Complementar - Ciências Experimentais (c)		1
Tempo total (e)		25
Educação Moral Religiosa (d)		1
Atividades de Enriquecimento Curricular (f)		5

(a) A coadjuvação na Educação Física ocorre no âmbito do Projeto Aprender, em parceria com o Município.

(b) Parte integrante da matriz e de frequência obrigatória.

(c) Disciplina de frequência obrigatória, com carga fixa de 60 minutos (1 tempo).

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

(e) A gestão dos tempos constantes da matriz, para incorporar o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas da manhã, ocorre nas disciplinas seguintes: Português, Matemática, Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física.

(f) Atividades de carácter lúdico e desportivo – frequência facultativa.

(g) Áreas de integração curricular transversal.

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

2º ANO

Componentes do currículo	Carga horária semanal (1 tempo = 60 min)
--------------------------	---

	Total de tempos por semana
Português	7
Matemática	7
Estudo do Meio	3
Expressões	3
▪ Artísticas – Plástica e Dramática	1,5
▪ Físico-Motora	1,5
Apoio ao Estudo(a)	1,5
Oferta Complementar (b)	1
<i>Tempo a cumprir (c)</i>	25
Educação Moral Religiosa (d)	1
Atividades de Enriquecimento Curricular (e)	5

(a) Apoio aos alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática, de acordo com o n.º1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º176/2014 de 12 de dezembro.

(b) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação, de acordo com o n.º2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º176/2014 de 12 de dezembro.

(c) A gestão dos tempos constantes da matriz, para incorporar o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas da manhã, ocorre nas disciplinas de Expressões.

(d) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 60 minutos.

(e) Atividades de caráter lúdico e desportivo – frequência facultativa.

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

3º e 4º ANOS

Componentes do currículo	Carga horária semanal (1 tempo = 60 min)
	Total de tempos por semana

Português	7
Matemática	7
Estudo do Meio	3
Inglês	2
Expressões	3
▪ Artísticas – Plástica e Dramática	1,5
▪ Físico-Motora	1,5
Apoio ao Estudo(a)	1,5
Oferta Complementar(b)	1
<i>Tempo a cumprir (c)</i>	27
Educação Moral Religiosa (d)	1
Atividades de Enriquecimento Curricular (e)	5

(a) Apoio aos alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática, de acordo com o n.º1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º176/2014 de 12 de dezembro.

(b) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação, de acordo com o n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º176/2014 de 12 de dezembro.

(c) A gestão dos tempos constantes da matriz, para incorporar o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas da manhã, ocorre nas disciplinas de Expressões.

(d) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 60 minutos.

(e) Atividades de caráter lúdico e desportivo – frequência facultativa.

2º CICLO DO ENSINO BÁSICO

5º ANO

Componentes do Currículo	Carga horária semanal (1 tempo = 50 min)	
	Minutos	Tempos
Línguas e Estudos Sociais:	525	10,5
▪ Português	200	4 (1+1+1+1)
▪ Inglês	150	3

		(1+1+1)
▪ História e Geografia de Portugal	150	3 (1+1+1)
▪ Cidadania e Desenvolvimento	25 ^(a)	0,5
Matemática e Ciências	350	7
▪ Matemática	200	4 (1+1+1+1)
▪ Ciências Naturais	150	3 (1+1+1)
Educação Artística e Tecnológica	325	6,5
▪ Educação Visual	100	2
▪ Educação Tecnológica	100	2
▪ Educação Musical	100	2
▪ Tecnologias de Informação e Comunicação	25 ^(a)	0,5
Educação Física	150	3 (1+1+1)
Tempo total	1350 (1400)	27 (28)
Educação Moral Religiosa (b)	50	1
Apoio ao Estudo (c)	100	2 (1+1)
Complemento à Educação Artística - OPA (d)	100	2

(a) Regime anual, em tempos de 50 minutos (1 tempo), com as duas disciplinas em simultâneo.

(b) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa, em 50 minutos semanais (1 tempo).

(c) Componente de apoio às aprendizagens, de frequência facultativa, sendo obrigatória por indicação do Conselho de Turma e obtido o acordo dos encarregados de educação.

(d) Oficina de Projetos Artísticos (OPA), semanal, de frequência facultativa para os alunos.

2º CICLO DO ENSINO BÁSICO

6º ANO

Componentes do Currículo	Carga horária semanal (1 tempo = 50 min)	
	Minutos	Tempos
Áreas disciplinares		
Línguas e Estudos Sociais:	500	10

▪ Português	250	5 (2+1+1+1)
▪ Inglês	150	3 (1+1+1)
▪ História e Geografia de Portugal	100	2 (1+1)
Matemática e Ciências	400	8
▪ Matemática	250	5 (2+1+1+1)
▪ Ciências Naturais	150	3 (1+1+1)
Educação Artística e Tecnológica	300	6
▪ Educação Visual	100	2
▪ Educação Tecnológica	100	2
▪ Educação Musical	100	2
Educação Física	150	3 (1+1+1)
Tempo a cumprir	1350 (1395)	27 (28)
Educação Moral Religiosa (a)	45	1
Oferta Complementar (b)	50	1
Apoio ao Estudo (c)	200	4 (1+1+1+1)

(a) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos, de acordo com o artigo 15º do Decreto-Lei n.º139/2012 de 5 de Julho.

(b) A oferta complementar é de frequência obrigatória para os alunos, em função da gestão do crédito letivo disponível – Educação para Cidadania.

(c) Oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do Conselho de Turma e obtido o acordo dos respetivos encarregados de educação.

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

7º ANO

Componentes do Currículo	Carga horária semanal (1 tempo = 50 min)	
	Minutos	Tempos
Áreas disciplinares/Disciplinas		

Português	200	4 (2+1+1)
Línguas Estrangeiras:	250	5
▪ Inglês	100 ^(a)	2 (1+1)
▪ Língua Estrangeira II	150 ^(a)	3 (1+1+1)
Ciências Humanas e Sociais:	275	5,5
▪ História	100 ^(a)	2 (1+1)
▪ Geografia	150 ^(a)	3 (1+1+1)
▪ Cidadania e Desenvolvimento	25 ^(b)	0,5
Matemática	200	4 (1+1+1+1)
Ciências Físicas e Naturais	250	5
▪ Ciências Naturais	100 ^(a)	2 (1+1)
▪ Físico-Química	150 ^(a)	3 (1+1+1)
Educação Artística e Tecnológica	175	3,5
▪ Educação Visual	100	2
▪ Complemento à Educação Artística	50	1
▪ Tecnologias de Informação e Comunicação	25 ^(b)	0,5
Educação Física	150	3 (1+1+1)
Educação Moral Religiosa (c)	50	1
Tempo total	1500 (1550)	30 (31)

(a) A carga horária destas disciplinas é organizada semestralmente: 1º semestre 100min/150min; 2º semestre 150min/100min.

(b) Regime anual, em tempos de 50 minutos (1 tempo), com as duas disciplinas em simultâneo.

(c) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa.

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

8º e 9º ANOS

Componentes do Currículo	Carga horária semanal (1 tempo = 50min)			
	8.º Ano		9.º Ano	
Áreas Disciplinares	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos
Português	200	4 (2+1+1)	200	4 (2+1+1)

Línguas Estrangeiras:	250	5	250	5
▪ Inglês	100	2 (1+1)	150	3 (1+1+1)
▪ Língua Estrangeira II	150	3 (1+1+1)	100	2 (1+1)
Ciências Humanas e Sociais:	200	4	250^(e)	5^(e)
▪ História	100	2 (1+1)	100	2 (1+1)
▪ Geografia	100	2 (1+1)	150	3 (1+1+1)
Matemática	200	4 (1+1+1+1)	200	4 (2+1+1)
Ciências Físicas e Naturais:	300	6	300	6
▪ Ciências Naturais	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)
▪ Físico-Química	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)
Expressões e Tecnologias:	300^(a)	6^(a)	250	5^(a)
▪ Educação Visual	100	2	100	2
▪ TIC e Oferta de Escola (b)	100	2	-	-
▪ Educação Física	100	2 (1+1)	150	3 (1+1+1)
Educação Moral Religiosa (c)	45	1	45	1
Tempo a cumprir	1450 (1495)	29 (30)	1450 (1495)	29 (30)
Oferta Complementar (d)	50	(1)	50	(1)

(a) Do total da carga, no mínimo, 90 minutos para Educação Visual.

(b) A disciplina de TIC iniciada no 7º ano funcionará sequencialmente no 8º ano, semestralmente, em articulação com a disciplina de oferta de escola (Oficina de Música ou Expressão Plástica), em tempos de 100 minutos (2 tempo).

(c) Disciplina de frequência facultativa (uma vez que a carga fixa definida pela Decreto-Lei nº139/2012 de 5 de Julho é de 45 minutos, a disciplina será lecionada no final de uma tarde e os alunos cumprirão o tempo referido em minutos).

(d) A oferta complementar é de frequência obrigatória para os alunos, em função da gestão do crédito letivo disponível – Educação para Cidadania.

(e) A carga horária destas duas disciplinas é organizada semestralmente: 1ºsemestre 100min/150min; 2ºsemestre 150min/100min.

ENSINO SECUNDÁRIO

CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

10º ANO

Componentes de formação	Carga horária semanal (1 tempo = 50min)
-------------------------	--

Formação Geral		Minutos	Tempos
Português	Cidadania e Desenvolvimento (b)	200	4 (2+1+1)
Língua Estrangeira I		150	3 (1+1+1)
Filosofia		150	3 (1+1+1)
Educação Física		150	3 (1+1+1)
Formação Específica		Minutos	Tempos
Matemática	Cidadania e Desenvolvimento (b)	300	6 (2+2+2)
Biologia e Geologia		300 ^(a)	6 (2+2+2)
Física e Química A		350 ^(a)	7 (2+2+3)
Educação Moral Religiosa (c)		50	1
Tempo total		1600 (1650)	32 (33)

(a) A carga horária semanal das disciplinas de Biologia e Geologia e Física e Química A é de 325min cada, organizada semestralmente: 1ºsemestre 300min/350min; 2ºsemestre 350min/300min.

(b) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

(c) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa.

ENSINO SECUNDÁRIO

CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS

10º ANO

Componentes de formação	Carga horária semanal (1 tempo = 50min)
-------------------------	--

Formação Geral		Minutos	Tempos
Português	Cidadania e Desenvolvimento (b)	200	4 (2+1+1)
Língua Estrangeira I		150	3 (1+1+1)
Filosofia		150	3 (1+1+1)
Educação Física		150	3 (1+1+1)
Formação Específica		Minutos	Tempos
Matemática	Cidadania e Desenvolvimento (b)	300	6 (2+2+2)
Economia A		300	6 (2+2+2)
Geografia A		300	6 (2+2+2)
Educação Moral Religiosa (c)		50	1
Tempo total		1550 (1600)	31 (32)

- (a) A carga horária semanal das disciplinas de Biologia e Geologia e Física e Química A é de 325min cada, organizada semestralmente: 1ºsemestre 300min/350min; 2ºsemestre 350min/300min.
- (b) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
- (c) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa.

ENSINO SECUNDÁRIO

CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE ARTES VISUAIS

10º ANO

Componentes de formação	Carga horária semanal (1 tempo = 50min)
-------------------------	--

Formação Geral		Minutos	Tempos
Português	Cidadania e Desenvolvimento (a)	200	4 (2+1+1)
Língua Estrangeira I		150	3 (1+1+1)
Filosofia		150	3 (1+1+1)
Educação Física		150	3 (1+1+1)
Formação Específica		Minutos	Tempos
Desenho A	Cidadania e Desenvolvimento (a)	300	6 (2+2+2)
Geometria Descritiva A		300	6 (2+2+2)
História da Cultura e das Artes		300	6 (2+2+2)
Educação Moral Religiosa (b)		50	1
Tempo total		1550 (1600)	31 (32)

(a) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

(b) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa.

ENSINO SECUNDÁRIO

CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE LINGUAS E HUMANIDADES

10º ANO

Componentes de formação	Carga horária semanal (1 tempo = 50 min)
-------------------------	---

Formação Geral		Minutos	Tempos
Português	Cidadania e Desenvolvimento (a)	200	4 (2+1+1)
Língua Estrangeira I		150	3 (1+1+1)
Filosofia		150	3 (1+1+1)
Educação Física		150	3 (1+1+1)
Formação Específica		Minutos	Tempos
História A	Cidadania e Desenvolvimento (a)	300	6 (2+2+2)
Geografia A		300	6 (2+2+2)
Literatura Portuguesa		300	6 (2+2+2)
Educação Moral Religiosa (b)		50	1
Tempo total		1550 (1600)	31 (32)

(c) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

(d) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa.

ENSINO SECUNDÁRIO

CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

11º ANO

Componentes de formação	Carga horária semanal (1 tempo = 50min)
-------------------------	--

Formação Geral	Minutos	Tempos
Português	200	4 (2+1+1)
Língua Estrangeira I	150	3 (1+1+1)
Filosofia	150 ^(a)	3 (1+1+1)
Educação Física	150	3 (1+1+1)
Formação Específica	Minutos	Tempos
Matemática A	250	5 (2+2+1)
Biologia e Geologia	350	7 (2+2+3)
Física e Química A	350	7 (2+2+3)
Educação Moral Religiosa (b)	90	2
Tempo a cumprir	1600 (1690)	32 (34)

- (a) Os 20 minutos remanescentes da carga horária semanal a cumprir de acordo com a Portaria nº243/2012, de 10 de agosto, serão atribuídos como reforço na disciplina de Filosofia, criando mais um tempo para esta disciplina durante os 1ºe e 2º períodos.
- (b) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa (uma vez que a carga fixa definida pela Decreto-Lei nº139/2012 de 5 de Julho é de 90 minutos, a disciplina será lecionada no final de uma tarde e os alunos cumprirão o tempo referido em minutos)

ENSINO SECUNDÁRIO

CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS

11º ANO

Componentes de formação	Carga horária semanal (1 tempo = 50min)
--------------------------------	--

Formação Geral	Minutos	Tempos
Português	200	4 (2+1+1)
Língua Estrangeira I	150	3 (1+1+1)
Filosofia	150 ^(a)	3 (1+1+1)
Educação Física	150	3 (1+1+1)
Formação Específica	Minutos	Tempos
Matemática A	250	5 (2+2+1)
Economia A	300	6 (2+2+2)
Geografia A	300	6 (2+2+2)
Educação Moral Religiosa (b)	90	2
Tempo a cumprir	1500 (1590)	30 (32)

(a) Os 20 minutos remanescentes da carga horária semanal a cumprir de acordo com a Portaria nº243/2012, de 10 de agosto, serão atribuídos como reforço na disciplina de Filosofia, criando mais um tempo durante os 1ºe e 2º períodos.

(b) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa (uma vez que a carga fixa definida pela Decreto-Lei nº139/2012 de 5 de Julho é de 90 minutos, a disciplina será lecionada no final de uma tarde e os alunos cumprirão o tempo referido em minutos).

ENSINO SECUNDÁRIO

CURSO CIENTÍFICO – HUMANÍSTICO DE LINGUAS E HUMANIDADES

11º ANO

Componentes de formação	Carga horária semanal (1 tempo = 50min)
--------------------------------	--

Formação Geral	Minutos	Tempos
Português	200	4 (2+1+1)
Língua Estrangeira I	150	3 (1+1+1)
Filosofia	150 ^(a)	3 (1+1+1)
Educação Física	150	3 (1+1+1)
Formação Específica	Minutos	Tempos
História A	250	5 (2+2+1)
Geografia A	300	6 (2+2+2)
Literatura Portuguesa	300	6 (2+2+2)
Educação Moral Religiosa (b)	90	1
Tempo a cumprir	1500 (1590)	30 (32)

- (a) Os 20 minutos remanescentes da carga horária semanal a cumprir de acordo com a Portaria nº243/2012, de 10 de agosto, serão atribuídos como reforço na disciplina de Filosofia, criando mais um tempo durante os 1ºe e 2º períodos.
- (b) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa (uma vez que a carga fixa definida pela Decreto-Lei nº139/2012 de 5 de Julho é de 90 minutos, a disciplina será lecionada no final de uma tarde e os alunos cumprirão o tempo referido em minutos).

ENSINO SECUNDÁRIO

CURSOS CIENTÍFICO – HUMANÍSTICOS

12º ANO

Componentes de formação	Carga horária semanal (1 tempo = 50min)	
	Minutos	Tempos
Formação Geral		
Português	250	5 (2+2+1)
Educação Física	150	3 (1+1+1)
Formação Específica	Minutos	Tempos
Disciplina trienal	300 ^(a)	6 (2+2+2)
Opção I (anual)	150	3 (2+1)
Opção II (anual)	150	3 (2+1)
Educação Moral Religiosa (b)	90	2
Tempo a cumprir	1000 (1090)	20 (22)

(a) Os 35 minutos remanescentes da carga horária semanal a cumprir de acordo com a Portaria nº243/2012, de 10 de agosto, serão atribuídos como reforço nas disciplinas trienais da formação específica, criando mais um tempo durante os 1º e 2º períodos.

(b) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa (uma vez que a carga fixa definida pela Decreto-Lei nº139/2012 de 5 de Julho é de 90 minutos, a disciplina será lecionada no final de uma tarde e os alunos cumprirão o tempo referido em minutos).

Cursos Educação e Formação de Jovens – 2018/2019

Curso de Assistente Administrativo

Componentes de Formação	Disciplinas	Total Horas (2 anos)
Sociocultural	Língua Portuguesa	192
	Inglês	192
	Tecnologia de Comunicação e Informação	192
	Cidadania e o Mundo Atual	96
	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30
	Educação Física	96
Científica	Matemática Aplicada	210
	Atividades Económicas	123
Componentes de Formação Tecnológica	Organização Administrativa Documental	325
	Procedimentos de Gestão Comercial e Administrativa	300
	Procedimentos de Contabilidade e Aplicações Informáticas	225
Formação em Contexto de Trabalho		210
Total de Horas		2191

PERFIL DE DESEMPENHO:

É o(a) profissional que, de forma autónoma e de acordo com as orientações técnicas, executa tarefas administrativas relativas ao funcionamento de uma empresa ou serviço público, seguindo procedimentos estabelecidos.

FUNÇÕES A DESEMPENHAR:

Executar tarefas relacionadas com o expediente geral da empresa ou serviço público, de acordo com procedimentos estabelecidos, utilizando equipamento informático e equipamento e utensílios de escritório;

Preencher e conferir documentação de apoio à atividade comercial, designadamente documentos referentes a contratos de compra e venda (requisições, guias de remessa, faturas, recibos e outros), e documentos bancários (cheques, letras, livranças e outros);

Registar e atualizar, manualmente ou utilizando aplicações informáticas específicas da área administrativa, dados necessários à gestão da empresa, nomeadamente, os referentes ao economato, à faturação, vendas e clientes, compras e fornecedores, pessoal e salários, stocks e aprovisionamento;

Atender e encaminhar, telefónica ou pessoalmente, o público interno e externo à empresa ou serviço funcionários, em função do tipo de informação ou serviço pretendido.

Saídas Profissionais: Pequenas e médias empresas; Clínicas de saúde, ginásios, salões beleza.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - PRÉ ESCOLAR /1º CICLO

ESCOLA	HORÁRIO ABERTURA PORTÃO/ESCOLA		HORÁRIO TOLERÂNCIA/FECHO DO PORTÃO		HORÁRIO – PERÍODO DE ALMOÇO		HORÁRIO – PERÍODO DE RECREIO	HORÁRIO DE ENCERAMENTO	
	PRÉ ESCOLAR	1º CICLO	PRÉ ESCOLAR	1º CICLO	PRÉ ESCOLAR	1º CICLO		PRÉ ESCOLAR	1º CICLO
EB GDL	-----	Portaria 8h 30 min	-----	9h 15min	-----	Das 12h30 às 14h min	10h30 às 11h00 e 15h30 às 16h e das 17h às 17h30	-----	18h00 min
EB D. JORGE LENCASTRE	-----	8h 00 min	-----	9h 15 min	-----	Das 12h30 às 14h min	10h30 às 11h00 e 15h30 às 16h e das 17h às 17h30	-----	17h30 min
EB LOUSAL	-----	8h 30 min	---	9h 15 min	-----	Das 12h30 às 14h min	10h30 às 11h00 e 15h30 às 16h e das 17h às 17h30	-----	17h30 min
EB/JI AMEIRAS	8h 30 min	8h 15 min	9h 30min	9h 15 min	12h00 às 13h30 min	Das 12h30 às 14h min	10h30 às 11h00 e 15h30 às 16h e das 17h às 17h30	18h00 min	17h30 min
EB/JI CARVALHAL	8h 00 min	8h 00 min	9h 30min	9h 15 min	12h00 às 13h30 min	Das 12h30 às 14h min	10h30 às 11h00 e 15h30 às 16h e das 17h às 17h30	18h00 min	17h30 min
EB/JI MELIDES	8h 00 min	8h 15 min	9h 40 min	9h 15 min	12h00 às 13h30 min	Das 12h30 às 14h min	10h30 às 11h00 e 15h30 às 16h e das 17h às 17h30	18h30 min	17:30h e 18h para os alunos transporta dos
EB/JI ANSL	8h 30 min	8h 30 min	9h 30 min	9h 15 min	12h00 às 13h30 min	Das 12h30 às 14h min	10h30 às 11h00 e 15h30 às 16h e das 17h às 17h30	17h 30min	17h30 min
EB/JI ALDEIA DO FUTURO	8h 00 min	9h 00 min	9h 15 min	9h 15 min	12h00 às 13h30 min	Das 12h30 às 14h min	10h30 às 11h00 e 15h30 às 16h e das 17h às 17h30	19h00 min	17h30 min
EB/JI ÁGUA DERRAMADA	8h 30 min	8h 30 min	9h 30 min	9h 15 min	12h00 às 13h30 min	Das 12h30 às 14h min	10h30 às 11h00 e 15h30 às 16h e das 17h às 17h30	18h00 min	17h30 min
JI Nº 1 GDL	8h 00 min	-----	9h 30 min	-----	12h00 às 13h30 min	-----	-----	19h00 min	-----
JI Nº2 GDL	8h 00 min	-----	9h 30 min	-----	12h00 às 13h30 min	-----	-----	19h00 min	-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – 2.º/3.º Ciclo e Ensino Secundário

Estabelecimentos de Ensino	Abertura	Fecho
Escola Básica D. Jorge de Lencastre	8h 00 min	20h 00 min
Escola Secundária António Inácio da Cruz	8h 00 min	23h 30 min

PLANO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

2018/ 2019

1. Enquadramento

O Despacho Normativo 10-B/2018 de 6 de julho, no seu artigo 13º, ponto 1, alínea h) prevê que o Conselho Pedagógico defina os critérios gerais das Atividades de Enriquecimento Curricular.

O Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho estabelece que, no âmbito da sua autonomia, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas devem, no 1.º ciclo do ensino básico, desenvolver atividades de enriquecimento curricular de carácter facultativo, com um cariz formativo, cultural e lúdico, que complementem as atividades da componente curricular desenvolvidas em sala de aula. Deste modo, o agrupamento oferece atividades que considera relevantes para a ocupação dos tempos não letivos, que contribuam para o desenvolvimento integral dos seus alunos e articula com as famílias uma ocupação útil e primordialmente lúdica.

A Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto define, entre outras matérias, as normas a observar na oferta das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

Consideram -se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades educativas e formativas que incidam na aprendizagem da língua inglesa ou de outras línguas estrangeiras e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania.

A oferta das AEC deve ser adaptada ao contexto da Escola, com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos e a formação e perfil dos profissionais que as asseguram.

As AEC têm uma duração semanal de cinco horas, para o 1.º ciclo, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho. No entanto, dado que a nova matriz apenas se aplica ao 1º ano de escolaridade, neste ano letivo (artigo 38º do DL nº 55/2018, de 6 de julho), as AEC terão uma duração de entre três e cinco horas nos 3º e 4º anos, dado que têm inglês curricular, num total de 27 horas semanais da sua matriz curricular.

O Decreto-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro determina que haja duas horas de inglês curricular para todos os alunos do 3º e 4º ano de escolaridade, o que tem consequências diretas no desenho curricular quer da disciplina de inglês, quer na organização da componente letiva do 1º ciclo do ensino básico.

2. Atividades e Condições de Implementação

As atividades de enriquecimento do currículo a implementar no Agrupamento de Escolas de Grândola, em todos os estabelecimentos de ensino onde funciona o 1º CEB, para o ano letivo 2018/19 são:

a. Atividades de Caráter Lúdico-Desportivo para os alunos de 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos.

As atividades são desenvolvidas nas escolas, podendo acontecer ainda fora dos estabelecimentos de ensino, numa lógica de rentabilização de recursos da comunidade; desde que as escolas garantam o devido acompanhamento das crianças, estejam previstas em Plano Anual de Atividades e desde que estes espaços se constituam como uma mais-valia.

As especificidades dos diversos estabelecimentos de ensino e de cada turma devem ser tidas em conta, no sentido de proporcionar aos alunos atividades de caráter lúdico orientadas para o desenvolvimento da criatividade e das expressões, utilizando *espaços, materiais, contextos e outros recursos educativos diversificados na comunidade, evitando-se a permanência em sala de aula* (Recomendação da DGE de 28 de junho de 2017).

As AEC desenvolvem-se apenas durante os períodos em que decorrem as atividades letivas, em conformidade com o calendário escolar aprovado.

3. Desenvolvimento das AEC e Duração Semanal

As AEC são desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde, com exceção das turmas mistas que integrem alunos de 1.ºe/ou 2.º anos com alunos de 3.ºe/ou 4.º anos. Nestas situações a AEC pode ser desenvolvida noutra horário, flexibilizando em função do horário de Inglês Curricular de 3.º/4.º anos, no final do turno da manhã e apenas uma vez por semana.

Numa lógica de educação a tempo inteiro, as AEC promovem a presença dos alunos na escola até às 17:30 h. Considerando que o 1.º Ciclo funciona, em todas as Escolas Básicas, em regime normal, as AEC decorrem no final do período da tarde.

4. Planificação e acompanhamento

As AEC selecionadas estão de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo do agrupamento de escolas, e salvaguardam o tempo diário de interrupção das atividades e de recreio bem como as condições de frequência das AEC pelos alunos com necessidades educativas especiais, constantes no seu programa educativo individual.

A oferta das AEC pretende complementar as atividades da componente curricular desenvolvida em sala de aula e definidas na matriz curricular para o 1.º ciclo, privilegiando sempre o seu caráter lúdico.

Na implementação das AEC devem ser considerados os seguintes aspetos:

- a. A integração das mesmas no plano de atividades do agrupamento e da turma;
- b. A articulação com os Departamentos Curriculares de Línguas e Expressões;
- c. A articulação dos professores/técnicos responsáveis pelas Atividades de Enriquecimento Curricular, com os professores titulares de turma/Escola;
- d. A participação dos professores/técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular nas reuniões de avaliação formativa e sumativa;
- e. A organização e planeamento de trabalho das equipas educativas.
- f. A primazia da planificação das atividades numa filosofia de trabalho de projeto.

5. Supervisão das AEC

A supervisão e o acompanhamento das AEC são da responsabilidade dos órgãos competentes do agrupamento de escolas ou de escola não agrupada, nos termos definidos no Regimento das AEC.

A supervisão das AEC deve ter como princípios a observação presencial das planificações e atividades realizadas, dos sumários, materiais produzidos, dossiês, cadernos ou outro material e deverá ocorrer duas vezes por ano;

Os professores titulares de turma que supervisionam as AEC elaboram um relatório anual, o qual será dado a conhecer à Direção e aos professores/técnicos de AEC.

Projetos /Atividades de Complemento Curricular

Projeto de Educação Para a Saúde

“Em contexto escolar, educar para a saúde consiste em dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao seu bem-estar físico, social e mental, bem como a saúde dos que os rodeiam, conferindo-lhes assim um papel interventivo.”

Este projeto é desenvolvido por uma equipa multidisciplinar em relação estreita com os parceiros da comunidade, como a Saúde Escolar - Centro de Saúde de Grândola, CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Grândola, GNR – Escola Segura, Associação de Pais do Agrupamento, Representante dos Assistentes Operacionais e Representante da Autarquia.

Visa o desenvolvimento de atividades/ações que constam no plano anual de atividades do Agrupamento, cujo público-alvo engloba alunos, desde o pré-escolar até ao secundário, pais e encarregados de educação e outros membros da comunidade escolar, nas seguintes temáticas: Saúde Mental e Prevenção da Violência, Educação Alimentar e Atividade Física, Comportamentos Aditivos e Dependências e Afetos e Educação para a Sexualidade.

No âmbito deste projeto, funciona durante todo o ano letivo, um Gabinete de Apoio e Informação ao Aluno, que é ocupado semanalmente por um técnico da Saúde Escolar.

A formação é também uma das prioridades deste projeto, que também pretende abranger todos os elementos da comunidade.

Desporto Escolar

O Desporto Escolar visa:

- Dinamizar a atividade desportiva da escola.
- Proporcionar aos alunos condições de convívio, através da participação em torneios internos e externos.
- Proporcionar, a todos os alunos, oportunidades de prática de atividades físicas e desportivas. Incentivar a participação dos alunos no planeamento e gestão das atividades desportivas escolares, delegando nestes responsabilidades na organização das atividades nomeadamente no seu papel como de dirigentes, árbitros ou cronometristas.
- Promover o respeito pelas normas do espírito desportivo, fomentando o estabelecimento entre todos os participantes, de um clima de boas relações interpessoais e de uma competição leal e fraterna.
- Promover o cumprimento das regras gerais de higiene e segurança nas atividades físicas.

-
- Dar a conhecer aos alunos ao longo do seu processo de formação, as implicações e benefícios duma participação regular nas atividades físicas e desportivas e compreender a sua contribuição para um estilo de vida ativa e saudável.

Biblioteca da Escolar

O Agrupamento dispõe de cinco Bibliotecas Escolares, uma na escola sede, uma na Escola Básica D. Jorge de Lencastre, uma na Escola Básica de Grândola, uma no Centro Escolar do Carvalhal e uma no Centro Escolar de Melides.

As Bibliotecas Escolares entendem-se como estruturas educativas que visam essencialmente:

- Promover o acesso ao conhecimento e à cultura proporcionando recursos educativos variados;
- Proporcionar o desenvolvimento da competência leitora e das literacias;
- Fomentar projetos e atividades de inovação pedagógica;
- Prestar apoio no desenvolvimento curricular;
- Contribuir para o incremento da qualidade do sucesso educativo.

As bibliotecas Escolares desenvolvem os seguintes projetos que apoiam o desenvolvimento curricular

Projeto "Todos juntos Podemos Ler"

Este é um projeto de leitura na Biblioteca Escolar que permite a inclusão e a participação ativa dos alunos com necessidades educativas especiais. São disponibilizados recursos e meios tecnológicos diferenciados no acesso à leitura que permitem igualdade de oportunidades em contexto sociocultural e em situações de aprendizagem

Clube de Comunicação

O Clube de Comunicação funciona semanalmente e tem como objetivo promover a continuidade da elaboração do Jornal Escolar e a participação no programa da R.C.G. "É só meia hora", sendo esta em articulação com a R.C.G. (Rádio Clube de Grândola) e a R.B.G. (Rede de Bibliotecas de Grândola). Este projeto pretende desenvolver competências no domínio da escrita e da oralidade em articulação com a disciplina de Português.

Clube de Animação Digital

O Clube de Animação Digital pretende divulgar o Cinema de Animação e as ferramentas digitais inerentes ao processo, bem como, criar um espaço que permita aos alunos explorar diferentes técnicas. Este projeto funciona como oficina de criação de pequenas animações e pretende desenvolver competências na área da literacia digital.

Plano Nacional de Leitura

Aprender com a Biblioteca Escolar

Este projeto visa desenvolver atividades no âmbito das várias literacias: da leitura, dos média e da informação, na educação Pré-escolar e no Ensino Básico.

Na primeira área, procura associar-se o trabalho das bibliotecas escolares ao desenvolvimento do gosto e das competências de leitura, escrita e comunicação, como condição estruturante da formação pessoal e capacidade de progressão nas aprendizagens.

Na segunda área, consideram-se os contributos da biblioteca escolar para o desenvolvimento de competências, propiciadoras de novas formas de aprender, interagir e comunicar através dos *média*.

Na terceira área, associa-se o trabalho da biblioteca ao uso crítico e informado de recursos e ferramentas e a aquisição integrada de conhecimentos associados à literacia da informação.

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2018/2019

Critérios gerais para a constituição de turmas

A constituição de turmas tem por base a legislação em vigor e os princípios a seguir elencados.

Legislação

- Decreto-Lei nº 176/2012, de 2 de agosto
- Despacho Normativo nº 7-B/2015, de 7 de maio
- Despacho Normativo nº 1-H/2016, de 14 de abril
- Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho

Princípios

1. A prevalência da dimensão pedagógica e organizativa interna do agrupamento.
2. A inclusão assertiva dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE), cumprindo a legislação em vigor.
3. A manutenção do grupo/turma dentro do mesmo ciclo de estudos.
 - 3.1. Podem ocorrer exceções ao previsto neste ponto, no caso de haver necessidade de reajustamentos originados por determinação superior da organização da Rede Escolar para 2017/2018, pelas disciplinas de opção, desdobramento de turmas, ou por indicação expressa e devidamente fundamentada do educador, professor titular, conselho de turma ou do encarregado de educação.
4. No início da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo dever-se-á ter em conta a proveniência das escolas/ salas de origem dos alunos, de forma a possibilitar uma socialização enriquecedora e uma distribuição equilibrada por idade e género.
 - 4.1 Nos jardins-de-infância com mais de um lugar, no primeiro ano de matrícula, haverá uma distribuição equilibrada e heterogénea em termos de idade e de género.
 - 4.2 Quando não for possível aplicar o disposto no ponto quatro, os alunos serão listados por ordem alfabética e por género. A distribuição ocorrerá alternadamente pelo número de grupos a formar, seguindo a ordem da listagem até estarem divididos de forma equitativa.
5. Os alunos da Educação Pré-Escolar e do 1º ano do 1º Ciclo, com perfil de condicionais de todos os estabelecimentos, serão listados de acordo com a sua data de nascimento (do mais velho para o mais novo) e serão integrados na primeira vaga disponível, de acordo com as opções de estabelecimento de ensino listadas pelos encarregados de educação e cumpridas as prioridades dispostas na legislação em vigor.
6. No 5º ano, devem ser tidos em conta os seguintes pressupostos:
 - 6.1. Os alunos de 4º ano provenientes das escolas de fora da vila de Grândola deverão manter-se juntos, desde que não sejam em número superior a oito.

6.2. No caso de o número de alunos ser superior a oito, em qualquer turma de proveniência, estes deverão ser distribuídos equitativamente, de acordo com proposta devidamente fundamentada, apresentada pelo professor titular de turma.

6.3. Podem ocorrer exceções ao previsto nos pontos 6.1. e 6.2., no caso de haver necessidade de reajustamentos originados por indicação expressa e devidamente fundamentada do professor titular, conselho de turma ou do encarregado de educação.

7. No 7º ano de escolaridade, a formação de turmas será feita de acordo com a segunda língua pretendida, dando continuidade ao grupo-turma, sempre que possível.
8. A distribuição equilibrada por idade, género e número de retenções.
9. A possibilidade de uma gestão flexível do grupo/turma para dar resposta à promoção do sucesso escolar.
10. No ensino secundário, no 10º ano, os alunos serão agrupados de acordo com as suas opções, desde que estas possam ser garantidas pelo agrupamento.

Organização das atividades letivas – ano letivo 2018/2019

A. REGIME DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento		08:00	22:30	
Horário das atividades letivas	Pré-Escolar	09:00	16:00	
	1º Ciclo	09:00	16:00/17:30	
	2º Ciclo	08:40	16:25	
	3º Ciclo	08:40	16:25/16:50	
	Ensino Secundário	08:40	16:50	
	RVCC	08:40	22:30	
Horas de início e de termo das atividades letivas	Turno da manhã	Pré-Escolar	09:00	12:00
		1º Ciclo	09:00	12:00/12:30
		2º Ciclo	08:40	12:35/13:30
		3º Ciclo	08:40	12:35/13:30
		Ensino Secundário	08:40	12:35/13:30
		RVCC	08:40	12:35/13:30
	Turno da tarde	Pré-Escolar	13:30/14:00	15:30/16:00
		1º Ciclo	13:45/14:15	16:15/17:30
		2º Ciclo	13:35	16:25
		3º Ciclo	13:35/14:05	16:25/16:50
		Ensino Secundário	14:05	16:50
		RVCC	14:05	16:50
	Turno da noite	RVCC	19:30	22:30
	Limite de tempo máximo entre aulas de dois turnos		02:20	

B. DISTRIBUIÇÃO DOS TEMPOS LETIVOS DAS DISCIPLINAS (CONFORME MATRIZ CURRICULAR)

Disciplinas com duas horas	2 ou 1+1
Disciplinas com três horas	2+1 ou 1+1+1
Disciplinas com quatro horas	2+2 ou 2+1+1 ou 1+1+1+1
Disciplinas com cinco horas	2+2+1 ou 2+1+1+1
Disciplinas com seis horas	2+2+2 ou 2+2+1+1
Disciplinas com sete horas	2+2+3

C. CRITÉRIOS GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS

A organização e a elaboração de horários devem obedecer primordialmente a critérios de natureza pedagógica:

- Os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico manter-se-ão obrigatoriamente abertos, pelo menos, até às 17:30h e por um período mínimo de oito horas diárias.
- As atividades educativas na educação pré-escolar e as atividades curriculares no 1.º ciclo do ensino básico são obrigatoriamente organizadas em regime normal, entendendo-se este como a distribuição da atividade educativa pelo período da manhã e da tarde, interrompida para almoço.
- No 1.º ciclo, o período da manhã, deve ser destinado preferencialmente para as atividades curriculares (quando tal não for possível as atividades de enriquecimento curricular devem ser marcadas preferencialmente no final do turno da manhã).
- No 2º e 3º Ciclos e no Ensino Secundário o horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo a que não existam dias muito sobrecarregados.
- Na distribuição dos tempos do 5.º ano devem ser considerados como referência quatro tempos no período da manhã, com exceção dos dias em que não tiverem componente letiva no turno da tarde.
- A distribuição dos apoios a prestar aos alunos deve atender ao equilíbrio do seu horário semanal.
- Nos dias com um maior número de aulas, os horários devem ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de caráter mais teórico e disciplinas de caráter mais prático.
- As disciplinas de Português e de Matemática devem ser lecionadas, preferencialmente, no período da manhã.
- No período da tarde devem ser lecionadas, preferencialmente, as disciplinas de caráter mais prático.
- No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar 8 tempos letivos.
- Sempre que as atividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para os estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes.
- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço do respetivo grupo-turma.
- As disciplinas com dois ou três momentos semanais não devem ser lecionadas em dias consecutivos.
- Na distribuição da carga letiva semanal deve ser evitada a existência de aulas isoladas.
- As disciplinas de língua estrangeira não devem ser lecionadas em tempos consecutivos.
- Na definição da mancha horária global, caso necessário, deve ser considerado um dos períodos do dia com prevalência por turma, ano ou ciclo, por esta ordem.
- Na distribuição deve ficar livre de atividades letivas e não letivas (apoios, sala de estudo, tutorias, Desporto Escolar) o período de 4ª feira à tarde para os 2º, 3º Ciclos, Ensino Secundário e EFA e depois das 16 horas para o 1º Ciclo.

-
- Desenvolver as medidas de promoção do sucesso escolar, sempre que possível, no último tempo da manhã ou primeiro tempo da tarde.
 - Concentrar e conciliar, preferencialmente, no mesmo período as medidas de apoio que visem o mesmo aluno, tentando evitar uma carga excessiva de atividades para o mesmo.
 - Os horários podem sofrer alterações pontuais para efeitos de substituição das aulas resultantes de ausência prevista e temporária do docente, desde que garantida a informação atempada aos encarregados de educação e não contrariem os princípios enunciados.
 - Os horários podem sofrer alterações pontuais para efeitos de desenvolvimento de projetos de articulação e/ou flexibilização curricular, nos anos iniciais de ciclo/ ensino (1º, 5º, 7º e 10º anos), desde que garantida a informação atempada aos encarregados de educação e não contrariem os princípios enunciados.

D. CRITÉRIOS GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS DOCENTES

- Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente devem ter em conta a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.
- Assegurar, sempre que possível, a continuidade e a constituição das equipas a nível pedagógico, de modo a garantir, ao longo de cada ciclo/nível de ensino, o acompanhamento das turmas por parte dos mesmos docentes.
- Reduzir, preferencialmente, o número de docentes por equipa pedagógica.
- Atribuir, sempre que possível, no máximo três níveis de lecionação e, também sempre que possível, um máximo de 5 (cinco) turmas por docente.
- O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia.
- Distribuir o serviço letivo tendo em atenção a adequação de perfis, a lecionação de novas disciplinas, a experiência adquirida e os resultados obtidos.
- Considerar os relatórios dos Coordenadores de Departamento Curricular do ano letivo imediatamente anterior na tomada de decisão.
- Atribuir, sempre que possível, os apoios educativos aos docentes que lecionam a disciplina às turmas a que pertencem os alunos indicados para tal.
- Garantir na totalidade ou tanto quanto possível a continuidade do exercício do cargo de diretor de turma nas turmas assumidas no início de cada ciclo de estudos, atendendo ao perfil para o cargo, a experiência no mesmo e dando prioridade aos docentes do quadro.
- As horas previstas para a direção de turma devem, salvo casos excecionais, ser atribuídas ao mesmo docente.
- No 1º ciclo, sempre que possível, os horários dos docentes que exerçam cargos de liderança intermédia, não deverão conter flexibilização.

-
- A tarde de 4ª feira destina-se à realização de reuniões e sessões de trabalho, garantindo a existência de tempos comuns entre os docentes, de modo a promover a cooperação e a colaboração.
 - Atribuir como paradigma 3 (três) tempos letivos de trabalho (150 minutos) a nível de estabelecimento, tendo em consideração as condições específicas previamente definidas.
 - Ponderar todas as situações de natureza tendencialmente casuística que, de alguma forma, possam contrariar os critérios anteriormente estabelecidos e sobre elas decidir.